



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — Paraná

LEI Nº 402/91

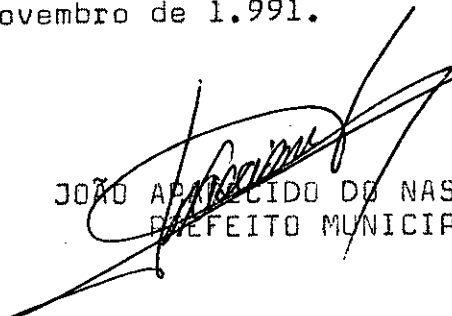
SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOVAS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS /- "PROJETADA A"; "PROJETADA C"; "PROJETADA D"; PROJETA DA E", e "PROJETADA F", DO CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, DESTA CIDADE DE / GRANDES RIOS, E DA OUTRAS PROVI- / dÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte / Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a dar no vas denominações às ruas: "PROJETADA A"; "PROJETADA C", /- "PROJETADA D"; PROJETA DA E", E "PROJETADA F", do Conjunto Habitacional Tancredo Neves, desta cidade de Grandes Ri- os, que passarão a denominar-se de: FRANCISCO IGNÁCIO DE ALMEIDA; APARECIDA VANZO FARIA; HERMÍNIO STRASSACAPA; AN GELO ALVES LOPES e BENEDITO SERRA, respectivamente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 26 de Novembro de 1.991.

  
JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL